



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210045**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-003-FME**

Ao (s) 08 dia (s) do mês de fevereiro de 2022 na sede da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu – SEMED, inscrita no CNPJ: 14.811.402/0001-80, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação GRIMÁRIO REIS NETO, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial SRP nº 9/2022-003-FME, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar o preço do produto Apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2022-003-FME, autorizado no processo administrativo nº 006/2022 (art. 55, XI).

## 1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual locação de veículos e/ou barcos para o Transporte, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 9/2022-003-FME.

**Empresa: COOPERATIVA DE TRANSP. ROD. DE VITORIA DO XINGU-COOTRANSVIX; C.N.P.J. nº 23.879.592/0001-69, estabelecida à R JOAO CAVALCANTE Nº557, VTX, Vitória do Xingu PA, (93) 99107-8115, representada neste ato pelo Sr. JONAS SILVA SOARES, C.P.F: 521.416.752-00, R.G: 4247239 PC PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00009	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 09 (VAN) - Marca.: SERVIÇO TIPO DE VEÍCULO: VAN CAPACIDADE: 15 LUGARES PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO KM 45, RAMAL DOS PENAS (COBRA CHOCA) ATÉ A EMEIEF PAIS UNIDOS. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 150 KM/DIA x 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO	QUILÔMETRO	31,500.00	3,960	124.740,00
00016	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 16 (VAN) - Marca.: SERVIÇO TIPO DE VEÍCULO: VAN CAPACIDADE: 16 LUGARES PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO KM 60, SEGUINDO PELA BR-230 ATÉ A EMEIEF DO EVANGELHO. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 168 KM/DIA x 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO	QUILÔMETRO	35,280.00	3,970	140.061,60
00018	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 18 (MICROÔNIBUS) - Marca.: SERVIÇO TIPO DE VEÍCULO: MICROÔNIBUS CAPACIDADE: 22 LUGARES PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO COCO, RAMAL DO ABACAXI, ESCOLA AVELINA MARIA DA SILVA, RETORNA PELA PA 415 ATÉ O RAMAL DO BANANAL EMEF: AVELINA MARIA DA SILVA / DANIEL BERG QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 180 KM/DIA x 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO	QUILÔMETRO	37,800.00	4,560	172.368,00
00028	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 28 (VAN) - Marca.: SERVIÇO TIPO DE VEÍCULO: VAN CAPACIDADE: 15 LUGARES PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DO RAMAL DO KM 45, COBRA CHOCA SEGUE PELA BR 230 ATÉ A VILA D?VINCI. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 160 KM/DIA x 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: VESPERTINO	QUILÔMETRO	33,600.00	3,960	133.056,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



00029	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 29 (LANCHA) - Marca.: SE DIA RVIÇO TIPO DE VEÍCULO: LANCHAS CAPACIDADE: 20 LUGARES PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DA ILHA DO SENHOR BARBOSINHA, SEGUINDO PELO RIO XINGU ATÉ BELO MONTE. EMEF: DO EVANGELHO. DIÁRIA: 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO	210.00	615,000	129.150,00
00042	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 42 - LOCAÇÃO EVENTUAL - VEÍCULO SUBSTITUTO (ONIBUS) - Marca.: SERVIÇO TIPO DE VEÍCULO: ONIBUS - SUBSTITUTO CAPACIDADE: 45 LUGARES PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SUBSTITUIÇÃO DAS ROTAS PRÓPRIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NAS COMUNIDADES DE BELO MONTE, COBRA CHOCA, LEONARDO DAVINCI E SEDE DO MUNICÍPIO QUILOMETRAGEM DIÁRIA ESTIMADA: 180 KM/DIA x 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO OBSERVAÇÃO: O REFERIDO VEÍCULO SERÁ LOCADO DE FORMA EVENTUAL E SUBSTITUTIVA SOMENTE SE O VEÍCULO TITULAR DA ROTA (VEÍCULO PRÓPRIO DA FROTA MUNICIPAL) FICAR PARALISADO POR MOTIVOS DE MANUTENÇÃO/REPAROS DEVIDO A QUEBRA E/OU AVARIA DE PEÇAS OU MAU FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO. ABASTECIMENTO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE.	37,800.00	2,550	96.390,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>			<b>795.765,60</b>	

**Empresa: GILIARDE BEZERRA BORGES 54624827287; C.N.P.J. n° 43.169.190/0001-88,** estabelecida à TV SEIS 09 CONSTRUCAO n° 09, nova vitória, Vitória do Xingu PA, representada neste ato pelo Sr. **GILIARDE BEZERRA BORGES, C.P.F: 546.248.272-87, R.G: 7272420 SSP PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00004	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 04 (MICROÔNIBUS) - Marca.: VOLARE TIPO DE VEÍCULO: MICROÔNIBUS CAPACIDADE: 25 LUGARES PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO KM 16, SEGUINDO PELA PA-415, ENTRANDO NOS RAMAIS DO CEARENSE, RAMAL DO KM 13, RAMAL DO CEMITÉRIO ATÉ A EMEIEF PADRE EURICO KRAUTLER. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 150 KM/DIA x 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO	QUILÔMETRO	31,500.00	4,550	143.325,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>			<b>143.325,00</b>		

**Empresa: CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA EIRELI; C.N.P.J: 14.962.428/0001-20,** estabelecida à AV. MANOEL FELIX DE FARIAS S/N, LATICINIO, Vitória do Xingu PA, representada neste ato pelo Sr. **JOSE EDUARDO DE CARVALHO, C.P.F: 438.492.374-00, R.G: 682355 SSP AL.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00001	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 01 (VAN) - Marca.: SPRIN TER TIPO DE VEICULO: VAN CAPACIDADE:21 LUGARES PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DA SEDE DE VITÓRIA DO XINGU, SEGUE PELA PA-415, ENTRANDO NOS RAMAIS DO KM 08, KM 09, KM 10 ATÉ A EMEIEF PADRE EURICO KRAUTLER. PERCURSO/ITINERÁRIO 02: SAINDO DA SEDE DE VITÓRIA DO XINGU, SEGUINDO PELA PA-415, ENTRANDO NOS RAMAIS DO KM 10, KM 16, KM 20 E RAMAL QUINTA DO LAGO ATÉ A ESCOLA ESTADUAL PADRE EURICO. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 175 KM/DIA HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO	QUILÔMETRO	36,750.00	3,980	146.265,00
00002	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 02 (MICROÔNIBUS) - Marca.: VOLARE TIPO DE VEÍCULO: MICROÔNIBUS CAPACIDADE: 23 LUGARES PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO KM 20, SEGUINDO PELA PA-415, ENTRANDO NOS RAMAIS DO CAFEZINHO, RAMAL QUINTA DO LAGO ATÉ A EMEIEF PADRE EURICO KRAUTLER. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 150 KM/DIA x 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO	QUILÔMETRO	31,500.00	4,550	143.325,00
00006	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 06 (MICROONIBUS) - Marca.: VOLARE TIPO DE VEÍCULO: MICROONIBUS CAPACIDADE: 25 LUGARES PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO KM 13, SEGUINDO PELA BR-230, PASSANDO PELO ?PAU DO PRESIDENTE, ENTRA NO RAMAL DO KM 18 NORTE E RETORNA ATÉ A EMEIEF LEONARDO D? VINCI. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 160 KM/DIA x	QUILÔMETRO	33,600.00	4,560	153.216,00



00017	210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VEPERTINO TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 17 (MICROÔNIBUS) - Marca QUILOMETRO .: VOLARE TIPO DE VEÍCULO: MICROÔNIBUS CAPACIDADE: 25 LUGARES PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DOS COCOS, SEGUINDO PELO RAMAL KERÁGUA, RAMAL DO SR. VICENTE ATÉ A EMIEIF AVELINA MARIA DA SILVA. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 140 KM/DIA x 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VEPERTINO	29,400.00	4,570	134.358,00
00033	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 33 (MICROÔNIBUS) - Marca QUILOMETRO .: MB TIPO DE VEÍCULO: MICROÔNIBUS CAPACIDADE: 25 LUGARES PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DA PA 415 ? KM 42, SEGUINDO PELO RAMAL DO COCO, ARAQUEM, TRIANGULO, CHÁCARAS ATÉ A ESCOLA AVELINA MARIA DA SILVA. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 150 KM/DIA x 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VEPERTINO	31,500.00	4,570	143.955,00
00037	TRANSPORTE PARA UNIVERSIDADES - ROTA 37 (ÔNIBUS) - QUILOMETRO Marca.: VOLARE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS CAPACIDADE: 45 LUGARES PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DE VITORIA DE XINGU SEGUE PELA PA 415, ATÉ AS UNIVERSIDADES EM ALTAMIRA. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 240 KM/DIA x 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/NOTURNO	50,400.00	4,000	201.600,00
00038	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 38 (MICROÔNIBUS) - Marca QUILOMETRO .: VOLARE TIPO DE VEÍCULO: MICROÔNIBUS CAPACIDADE: 25 LUGARES PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO COCO (KERAGUA), SEGUINDO PELA PA 415 ATÉ A ESCOLA DANIEL BERG. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 120 KM/DIA x 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VEPERTINO	25,200.00	4,570	115.164,00
00043	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 43 - LOCAÇÃO EVENTUAL- v QUILOMETRO EÍCULO SUBSTITUTO(MICROÔNIBUS) - Marca.: VOLARE	35,700.00	2,570	91.749,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 1.129.632,00</b>				

## 2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO.

2.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu/PA, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP nº. 9/2022-003-FME.

2.2 - O compromisso de execução só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Autorização ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP nº 9/2022-003-FME.

2.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

## 3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu/PA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

## 4. DOS ÓRGÃO PARTICIPANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1 - A Ata de Registro de Preços será Gerenciada e Utilizada pelo seguinte Órgão da Administração Pública Municipal relacionado abaixo:

4.2 - O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU/PA;

4.3 - Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

4.3.1 - É participante o seguinte órgão:

4.3.1.1 – Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED – CNPJ: 14.811.402/0001-80.

4.3 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

**PARTICIPANTE: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**

12 122 0004 2.047 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

## 5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 - A apresentar o Certificado Digital na assinatura do Contrato;

6.1.2 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.4 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.5 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a



obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.8 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.9 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.10 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

6.1.11 – A Contratada obriga-se a repor imediatamente o veículo e/ou barco, caso o mesmo apresente problemas.

6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de a locação de veículos e/ou barcos para o Transporte Escolar ou a iminência de fatos que possam prejudicar a prestação dos serviços;

6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

6.1.15 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.16 - Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

6.1.17 - Comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;

6.1.18 - Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do objeto, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

6.1.19 - Atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

6.1.20 - Cumprir o horário, trajeto e itinerário fixado pelo CONTRATANTE;

6.1.21 - Buscar os alunos nos locais determinados pelo CONTRATANTE;

6.1.22 - Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;



6.1.23 - Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao CONTRATANTE, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;

6.1.24 - Todos os veículos deveram ser adesivados: por exemplo “a serviço PMVX-SEMED” nas laterais, além de uma numeração que será fornecida após realização a licitação. Além dos itens de identificações transporte escolar, faixas refletivas

6.1.25 - Todos os veículos devem ser registrados com seus respectivos motoristas caso haja troca informar no prazo máximo de em 05 dias corridos ao Setor de Transporte Escolar a mudança;

6.1.26 - Cumprir as determinações do CONTRATANTE, inclusive as exigências do Edital e seus anexos;

6.1.27 - Alterar os itinerários e os horários, a pedido da administração, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente Edital, quando se relacionar a atividades extra-curriculares a critério da Secretaria Municipal da Educação, com a consequente repactuação das alterações e dos valores acordados, quando for necessária;

6.1.28 - Submeter os veículos à vistoria técnica quando solicitado pela Comissão Fiscalizadora durante a execução do contrato, no Departamento de Transito Municipal - DEMUTRAN;

6.1.29 - Manter os veículos de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas;

6.1.30 - Manter os veículos e barcos sempre limpos;

6.1.31 - Manter os veículos e barcos em condições ideais de segurança;

6.1.32 - Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;

6.1.33 - Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso aos veículos e barcos destinados à prestação dos serviços;

6.1.34 - Manter atualizada a documentação exigida neste edital, relativa aos veículos;

6.1.35 - O CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá solicitar a apresentação dos discos do tacógrafo do veículo utilizado no transporte escolar objeto do presente Contrato

6.1.36 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.36.1 - especificação correta do objeto e

6.1.36.2 - número da licitação e contrato.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:



7.1.1 - Promover a fiscalização da prestação dos serviços do objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados.

7.1.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **CONTRATADO**.

7.1.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATADO**.

7.1.4 - Remeter o **CONTRATADO** a nota de empenho e autorização via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.1.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.1.6 - Consultar o **CONTRATADO** quanto ao interesse na execução do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.1.7 - Efetuar pagamento ao **CONTRATADO** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda do instrumento de contrato.

7.1.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## 8 - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

8.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



8.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1 - por razão de interesse público; ou

8.9.2 - por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

## 9 - DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso na execução e/ou fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução e/ou fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 9/2022-003-FME.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto n.º 7.892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

## 10 - DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2022-003-FME e a proposta do **FORNECEDOR**.





11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, 08 de fevereiro de 2022.

---

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu  
GRIMÁRIO REIS NETO – Secretário Municipal de Educação

---

EMPRESA CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSP.ROD. DE VITORIA DO  
XINGU- COOTRANSVIX  
C.N.P.J: 23.879.592/0001-69  
JONAS SILVA SOARES  
C.P.F: 521.416.752-00

---

EMPRESA CONTRATADA: GILIARDE BEZERRA BORGES 54624827287  
.N.P.J. nº 43.169.190/0001-88  
GILIARDE BEZERRA BORGES  
C.P.F: 546.248.272-87

---

EMPRESA CONTRATADA: CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA EIRELI  
C.N.P.J: 14.962.428/0001-20  
JOSE EDUARDO DE CARVALHO  
C.P.F: 438.492.374-00

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_